ENTRADA
Palmas 25 AGO 2026
Ass. de Plen. / SGASP

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Deputado Estadual
LUCIANO OLIVEIRA
Honrando Compromisso

DIRLEG-AL
Fls. 2

Dê ciência aos Senhores Deputados, encaminhando-se à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.
Em ___/___/___
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 244 / 2026.

À Publicação e posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 22 / 09 / 2026
1º Secretário

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins, com sede social na cidade de Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a **Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no município de Palmas – TO, que desenvolve relevantes atividades voltadas à promoção da cultura, da integração social, da educação, do esporte e da assistência aos seus associados e à comunidade.

A Associação possui como objetivos promover o desenvolvimento institucional por meio da realização de obras e melhorias com recursos próprios ou provenientes de doações e parcerias, além de fomentar ações assistenciais e sociais em benefício de seus associados, diretamente ou por intermédio de instituições filantrópicas.

Entre suas finalidades, destaca-se a promoção de eventos, encontros e atividades de caráter cultural, social, educacional, esportivo, recreativo e econômico, contribuindo para o fortalecimento dos laços comunitários e para a valorização da diversidade cultural existente no Estado do Tocantins.

Deputado Estadual
LUCIANO OLIVEIRA
Honrando Compromisso

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

A entidade também desempenha importante papel no fortalecimento das relações entre o Brasil e o Japão, incentivando o intercâmbio cultural, a preservação das tradições da comunidade nipo-brasileira e o apoio aos japoneses, seus familiares e descendentes que desejem se estabelecer no Estado do Tocantins, promovendo integração, acolhimento e cooperação.

Além disso, a Associação incentiva a prática de esportes amadores, atividades recreativas e o desenvolvimento físico, moral e intelectual de seus associados, contribuindo para a formação cidadã e para a promoção do bem-estar coletivo, em consonância com os princípios do interesse público.

Diante da reconhecida relevância social, cultural e comunitária das atividades desenvolvidas pela Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual representa o reconhecimento do Poder Público à contribuição prestada pela entidade ao desenvolvimento cultural e social do Estado, possibilitando, ainda, o fortalecimento de suas ações e a ampliação de suas parcerias institucionais.

Assim, considerando o relevante interesse público de suas atividades, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salão das Sessões, 31 de julho de 2026

LUCIANO OLIVEIRA
Deputado Estadual

Imprimir

DIRLEG-AL
Fls. 4
64

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pe0f8c5d99295c03728cbfb315ed8fd97K16728**	Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**
Autor: **LUCIANO OLIVEIRA**	Enviada por: **LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA (dep.luciano.oliveira)**
Descrição: **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins.**	Data de Envio: **31/07/2026 10:33:25**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

LUCIANO OLIVEIRA

DIRLEG-AL
Fls. 5 31
04

Geraldo F. Barbosa Neto
RG. 000.260[illegible]
Cfr 33[illegible]
TABELIÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DO TOCANTINS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DO TOCANTINS, anteriormente denominada ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE PALMAS E REGIÃO, com sede social provisória à ARNO 21 – QID – Lote 21, Palmas-TO é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e tem por objetivos:

a) promover o desenvolvimento da entidade através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo;
b) promover atividades assistenciais a seus associados, diretamente ou através de instituições filantrópicas;
c) proporcionar aos sócios, dentro das suas possibilidades, eventos e reuniões de caráter cultural, social, econômico, esportivo, educacional e recreativo;
d) apoiar os japoneses e seus familiares e descendentes que tiverem interesse em se fixar no Estado do Tocantins;
e) manter e fomentar relações culturais entre Brasil e Japão, através de promoções e intercâmbios culturais;
f) incrementar o interesse pela cultura de modo geral, assim como desenvolver o incentivo para prática dos desportos amadores, recreações e o desenvolvimento intelectual entre os seus associados, proporcionando-lhes meios para o aperfeiçoamento físico, moral e intelectual, colaborando assim com a promoção do homem, junto à sociedade;

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS

Art. 2º.- A Associação terá os seguintes órgãos:

a) A Assembléia Geral;
b) O Conselho Fiscal; e

Geraldo F. Barbosa Neto
RG. 000/SSP/TO
CPF 331.141 701-87
TABELIÃO

DIRLEG-AL
Fls. 6

c) A Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Os associados eleitos para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal não perceberão qualquer remuneração, sendo vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

Art. 3º. A Assembléia Geral, órgão supremo da entidade, soberana em suas decisões, será constituída da categoria de sócios familiar e individual, em pleno gozo de seus direitos instituídos neste Estatuto.

Art. 4º. A Assembléia Geral reunir-se-á:

a) ordinária e anualmente último domingo do mês de junho para apreciar o relatório parcial de gestão da Diretoria Executiva e ordinária e bienalmente, no último domingo do mês de junho para apreciar o relatório final de gestão e eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma estabelecida por este Estatuto e será instalada:
 I) em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e
 II) em segunda e última convocação, trinta (30) minutos após, com a presença de qualquer número de associados;
b) extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante a convocação da Diretoria Executiva ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, sendo instalada:
 I) em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos associados;
 II) em segunda e última convocação, trinta (30) minutos após, com a presença da maioria absoluta dos associados. Não havendo esse número mínimo na segunda convocação, a instalação será transferida para daí sessenta (60) minutos, do mesmo dia, quando então, funcionará com qualquer número de associados.

§ 1º. A convocação será feita por edital afixado em local visível na sede social e por edital na imprensa local, com antecedência mínima de oito (08) dias;

§ 2º. A convocação deverá constar a "ordem do dia", com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser tratados assuntos não constantes da convocação, salvo quando pela própria assembléia forem julgados urgentes e merecedoras de soluções imediatas e inadiáveis, requerendo, no entanto, para esta medida excepcional, a votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos votos presentes;

DIRLEG-AL
Fls. 7
32 64

§ 3º. A Assembléia será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva que dirigirá os trabalhos do plenário, secretariado pelo 1º Secretário da Diretoria que elaborará a ata da respectiva reunião;

§ 4º. No caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente, compete à Assembléia designar o substituto para dirigir os trabalhos;

§ 5º. As deliberações são tomadas por meio de votos, podendo, desde que a Assembléia concorde, ser adotado o sistema de aclamação, votação simbólica ou por escrutínio secreto.

Art. 5º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

a) eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cuja relação de candidatos, deverá ser apresentada pela Comissão Eleitoral, até o início da instalação da Assembléia;
b) tomar, conhecimento, discutir e aprovar o relatório de gestão (parcial e final) da Diretoria Executiva com o devido parecer do Conselho Fiscal.

Art. 6º Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

a) reformar o presente Estatuto;
b) destituir, a qualquer tempo, membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, por motivo de falta grave, devidamente apurada através de sindicância regular em que se lhe tenha assegurado ampla defesa.
c) designar um interventor, dentre os sócios, para exercer as funções de presidente da Diretoria Executiva, no caso de destituição dos eleitos, na forma da alínea anterior até a substituição regular;
d) tomar conhecimento dos assuntos de relevância que lhe forem encaminhados e convocados na forma do artigo 4º, alínea "b" deste Estatuto;
e) autorizar a realização de empréstimos, outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias, acaso exigidas;
f) autorizar a alienação de bens de propriedade da Entidade;
g) deliberar sobre a dissolução da Entidade e o destino do patrimônio social, nos termos do art. 25;
a) conceder títulos honoríficos às pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à Entidade, mediante proposta fundamentada.
b) apreciar e aprovar os regimentos e regulamentos elaborados pela Diretoria Executiva;
h) excluir os associados na forma deste Estatuto;

Geraldo F. Barbosa Neto
RG. 000-360-SSP/TO
CPF 331.111.701-87
TABELIÃO

DIRLEG-AL
Fls. 8
64

i) julgar em última instância, os recursos que lhe forem encaminhados pela Diretoria Executiva;
j) fiscalizar o fiel cumprimento das determinações das entidades superiores às quais se encontra filiada a Entidade;
k) deliberar sobre os casos omissos, ou ainda, discutir e decidir a respeito das interpretações dúbias ou contraditórias em torno dos dispositivos estatutários.

Art. 7º O Conselho Fiscal será composto de três (03) membros titulares e três (03) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos para um mandato de dois (02) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 8º Compete ao Conselho Fiscal:

a) eleger o seu presidente e funcionar somente com a maioria de seus membros;
b) examinar a escrituração financeira da Entidade, verificando a exatidão dos lançamentos efetuados; emitindo parecer sobre a aplicação de numerários e sobre os balancetes mensais e anuais;
c) reunir-se, ordinariamente, pelos menos uma vez por mês para desempenhar suas funções e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou da Diretoria Executiva, e ainda, todas as vezes que for convocado por quem de direito.

Art. 9º. A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos para um mandato de dois (02) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, por convocação do Presidente e, extraordinariamente, sempre que as circunstâncias exigirem, por convocação da maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º. As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente e as decisões serão tomadas por maioria simples dos seus membros.

§ 3º. A Diretoria Executiva fica investida, com as restrições constantes deste Estatuto, com amplos poderes para a prática de todos os atos de gestão, não respondendo seus membros, pessoalmente, pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, desde que tenham assumidos como ato regular de gestão; assumindo, no entanto, essa responsabilidade pelos prejuízos causados em virtude de infringência à lei, ou ainda, pela inobservância das disposições estatutárias.

Geraldo F. Barbosa Neto
RG. 000-630-SSP/TO
CPF 331.111.701-87
TABELIÃO

DIRLEG-AL
Fls. 9
64

Art. 9º. Compete à Diretoria Executiva:

a) fazer cumprir os dispositivos constantes deste Estatuto;
b) criar departamentos e comissões auxiliares que julgar necessários, a fim de dar cabal desempenho de suas finalidades;
c) resolver sobre a admissão, readmissão, licenciamento, isenção temporária de taxa de manutenção e demais atos de aplicação de penalidades aos sócios de acordo com o estabelecido no Estatuto;
d) admitir, licenciar, demitir empregados e técnicos;
e) encaminhar anualmente para aprovação da Assembléia Geral Ordinária, disciplinada pela alínea "b" do art. 5º, o relatório de sua gestão financeira até aquele momento, com o balanço e demonstração da receita e despesa, inclusive, com o devido parecer do Conselho Fiscal, bem como a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
f) encaminhar anualmente para aprovação da Assembléia Geral Ordinária, o relatório anual das atividades culturais, sociais e esportivas desenvolvidas pela Entidade até aquele momento, bem como a proposta dos eventos para o ano seguinte;
g) promover arrecadação das mensalidades e quaisquer outras rendas e efetuar as despesas autorizadas neste Estatuto;
h) aprovar a proposta de inscrição de sócios;
i) propor à Assembléia Geral a nomeação de sócios beneméritos ou honorários.

Art. 10. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

a) representar a Entidade em juízo ou fora dele;
b) presidir as reuniões da Diretoria, mandando executar as suas decisões;
c) presidir as assembléias gerais;
d) solucionar os casos de urgência, levando-os ao conhecimento da Diretoria Executiva;
e) executar todos os atos de administração;
f) convocar a Diretoria Executiva;
g) assinar juntamente com o tesoureiro os cheques e demais documentos que impliquem em modificação dos fundos financeiros da Associação;
h) cumprir as determinações da Assembléia Geral;

Art. 11. Compete ao Vice-Presidente, auxiliar o presidente, substituindo-o em todos os seus impedimentos.

Art. 12. Compete ao 1º Secretário:

Geraldo F. Barbosa Neto
RG. 000[illegible]
CPF 331 171 701-87
TABELIÃO

DIRLEG-AL
Fls. 10
64

a) dirigir todo o expediente da secretaria da Associação;
b) lavrar as atas da Diretoria Executiva;
c) expedir os cartões de identidade social, visados pelo Presidente;
d) responder pelos serviços da Secretaria, dirigindo os seus trabalhos;
e) secretariar as assembléias gerais;
f) manter em ordem o arquivo da Entidade, sugerindo ao presidente todas as medidas que julgar necessárias e úteis para racionalização dos trabalhos internos.

Art. 13. Compete ao 2° Secretário, auxiliar o 1° Secretário no exercício do seu cargo, substituindo-o nos seus impedimentos.

Art. 14. Compete ao 1° Tesoureiro:

a) ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à Entidade;
b) responder pela tesouraria e pela organização de balancetes mensais e anuais;
c) passar recibos de todas as importâncias recebidas pela Entidade;
d) efetuar o pagamento das despesas previamente autorizadas;
e) assinar, juntamente com o presidente cheques e outros documentos financeiros;
f) providenciar a cobrança das mensalidades dos sócios, advertindo os que estiverem em atraso;
g) comunicar à Diretoria Executiva os nomes dos sócios que se encontram em atraso de pagamento de suas mensalidades, passíveis de serem eliminados;
h) fornecer, dentro de uma semana, desde que solicitado pelo presidente, a posição da tesouraria a respeito da disponibilidade financeira.

Art. 15. Compete ao 2° Tesoureiro, auxiliar o 1° Tesoureiro, substituindo-o nos seus impedimentos.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES:

Art. 16. O quadro social se comporá de sócios que atenderem aos seguintes requisitos cumulativos:
a) os nipo-brasileiros, assim entendidos aqueles que tenham ligação civil, união estável ou consangüínea com japoneses ou descendentes;
b) tenham seu pedido de inscrição aprovado;
c) estiverem quites com a mensalidade de manutenção.

Geraldo F. Barbosa Neto
RG. 000.860-SSP/TO
CPF 331 111 701-87
TABELIÃO

DIRLEG-AL
34 Fls. 11

§ 1º. O quadro social compreenderá as seguintes categorias:

a) sócio familiar;
b) sócio dependente de categoria anterior (sócio familiar).;
c) sócio individual;
d) sócio universitário;
e) sócios honorários ou beneméritos.

§ 2º. Entende-se por sócio familiar, o núcleo familiar constituído por marido e/ou mulher ou por companheiro e/ou companheira, considerados isoladamente em condição de elegibilidade para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e conjuntamente para os fins de pagamento da mensalidade de manutenção.

§ 3º. Entende-se por sócio dependente de categoria anterior (sócio familiar), o filho do sócio familiar até a idade de dezoito (18) anos ou inválido de qualquer idade ou a filha solteira de qualquer idade, bem como os seus ascendentes, maiores de sessenta (60) anos, isentos da contribuição da mensalidade.

§ 4º. Entende-se por sócio individual, aquele que não possui núcleo familiar constituído.

§ 5º. Entende-se por sócio universitário, o filho do sócio familiar que esteja cursando Universidade, isento de contribuição da mensalidade.

§ 6º. Entende-se por sócio benemérito ou honorário, a pessoa que tenha prestado relevantes serviços à Entidade, isento de contribuição da mensalidade.

§ 7º. Para ser admitido no quadro associativo, qualquer que seja a sua categoria, o proponente deverá ser apresentado por um associado, cuja proposta será apreciada pela Diretoria Executiva, dentro do prazo de um mês, que opinará pela sua aprovação ou não; os beneméritos e os honorários, quanto à sua propositura é de competência da Diretoria Executiva, cabendo à Assembléia Geral a decisão de conferir tal honraria;

§ 8º. As mensalidades de manutenção serão fixadas pela Diretoria Executiva de forma criteriosa, levando-se em conta o fluxo inflacionário e o poder de disponibilidade financeira dos associados de uma maneira geral.

§ 9º. Não têm direito a votos e nem de serem votados, os sócios de que tratam as alíneas "b", "d" e "e" do § 1º e, consequentemente, a soma de associados nessas categorias não

Geraldo F. Barbosa Neto
RG. 00...
CPF 331 111 701-87
TABELIÃO

DIRLEG-AI
Fls. 12

será levada em conta para efeito de *quórum* nas assembléias gerais e em outras determinações estabelecidas neste Estatuto;

Art. 17 São direitos dos sócios:

a) freqüentar as dependências da Associação e tomar parte nas reuniões culturais, sociais e desportivas;
b) tomar parte nas assembléias gerais, excetuando os previstos no § 9° do artigo anterior;
c) votar e ser votado ou nomeado para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, excetuando os previstos no § 9° do artigo anterior;
d) recorrer dentro de trinta dias à Assembléia Geral das penalidades impostas pela Diretoria Executiva;
e) fazer representações e reclamações à Diretoria Executiva;

Art. 18 São deveres dos sócios:

a) respeitar o Estatuto;
b) pagar pontualmente as suas mensalidades de manutenção;
c) zelar pela conservação do acervo patrimonial da Entidade, indenizando-a pelos danos causados;
d) comunicar a mudança de sua residência e de seu estado civil;
e) abster-se de qualquer manifestação ou discussões de assuntos de natureza político-partidária, religiosa ou de classe, que venham a perturbar a ordem interna, nas dependências da Entidade;
f) respeitar o regimento interno e os regulamentos da Entidade.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES:

Art. 19 Os sócios que infringirem as disposições deste Estatuto ou dos regulamentos internos ficarão sujeitos às seguintes penas de:

a) advertência, por escrito e em caráter reservado;
b) suspensão de um (01) a doze (12) meses:
 I) aos reincidentes em infração punida com advertência e
 II) aos que estejam em atraso, há mais de três (03) meses, no pagamento das mensalidades de manutenção;
c) exclusão, aos reincidentes em infração punida com suspensão.

Geraldo F. Barbosa Neto
RG. 000.860-SSP/TO
CPF 331 171 701-87
TABELIÃO

DIRLEG-A
35 Fls. 13
64

§ 1º. A pena de advertência e de suspensão é de competência da Diretoria Executiva que comunicará ao sócio infrator por escrito, e a de exclusão será de competência da Assembléia Geral.

§ 2º. Das decisões que resultarem penas de advertência e suspensão, caberá recurso à Assembléia Geral, dentro do prazo de oito (08) dias, contados da data em que o sócio receber a comunicação, sendo irrecorrível a decisão por exclusão de sócio.

§ 3º. As penalidades impostas não isentarão os sócios do pagamento da taxa de manutenção, privando-os do gozo dos direitos que lhes são conferidos.

§ 4º. As penalidades aplicáveis em relação aos sócios honorários ou beneméritos e aos membros da diretoria, somente serão impostas por decisão da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO E POSSE:

Art. 20. A eleição para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, considerando-se eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

§ 1º. O processo eleitoral terá início com a convocação, com antecedência mínima de vinte (20) dias das eleições, de Assembléia Geral Extraordinária, onde serão escolhidos três (03) associados, que serão inelegíveis, para comporem a comissão eleitoral.

§ 2º. As inscrições dar-se-ão através de chapa, mediante requerimento assinado por todos os candidatos aos respectivos cargos e entregue mediante protocolo com quinze (15) dias de antecedência das eleições, ao presidente da Comissão Eleitoral, eleito dentre os seus membros.

§ 3º. A Comissão Eleitoral apreciará os pedidos de inscrição, deferindo-os ou não, no prazo de cinco (05) dias, contados do encerramento das inscrições.

§ 4º. A chapa que teve sua inscrição indeferida poderá apresentar candidatos substitutos àqueles impugnados pela Comissão Eleitoral até cinco (05) dias de antecedência das eleições ou, alternativamente, recorrer da decisão da Comissão Eleitoral para a Assembléia

DIRLEG-AL
Fls. 14

Geral, a ser realizada nos termos do art. 5º, alínea "a", que decidirá previamente à realização do pleito, acerca da validade da candidatura da chapa impugnada.

Art. 21. A posse dos candidatos eleitos dar-se-á quinze (15) dias após as eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 22. O presente estatuto poderá ser reformulado por proposta da Diretoria Executiva ou mediante requerimento formulado por um terço (1/3) dos sócios quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 23. Os sócios não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas dívidas contraídas em nome da Entidade.

Art. 24. A Diretoria Executiva deverá elaborar um Regimento Interno, em perfeita consonância com as disposições do presente Estatuto reformulado, devendo, para a sua validade, submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral.

Art. 25. A Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins somente poderá ser dissolvida em caso insuperável de dificuldade financeira na consecução de seus objetivos, exigindo-se para a sua aprovação a maioria absoluta da assembléia geral, convocada com esse fim específico, cujo edital deverá ser publicado por duas vezes na imprensa local, com a antecedência mínima de quinze dias;

Parágrafo único. Dissolvida a Entidade, far-se-á a liquidação dos bens que possuir, cujo acervo patrimonial será destinado a uma ou mais associações beneficentes, de preferências aqui sediadas, à critério da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. 26. Este estatuto, que reformula parcialmente o anterior, adaptando-o à realidade atual, será discutido e votado em Assembléia Geral Extraordinária, já designada para o dia 15.05.98 e uma vez aprovado será encaminhado para a devida averbação à margem do registro anterior, no livro próprio, junto ao Cartório de Registro competente.

Geraldo F. Barbosa Neto
RG. 000-360-SSP/TO
CPF 331.111.701-87
TABELIÃO

DIRLEG-A
36 Fls. 15
64

Art. 27. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, ora existentes, cumprirão os seus mandatos até a posse dos novos membros que dar-se-á no dia 13.07.98.

Art. 28. A Comissão Eleitoral de que trata o § 1° do art. 20 e que processará a eleição designada para o dia 28.06.98 será escolhida na mesma data da Assembléia de que trata o art. 26.

Art. 29. O presente estatuto, assim reformulado e atualizado, entrará em vigor a partir de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEG-AL
Fls. 16

Geraldo F. [illegible] Neto
RG. 000-880-SSP/TO
CPF 831 111 701-87
TABELIÃO

Ano 18
nº 1.255
Jornal do
Tocantins
Palmas, quarta-feira, 17 de junho de 1998

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DO TOCANTINS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/98

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DO TOCANTINS convoca todos os seus ASSOCIADOS para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, onde será realizada as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o exercício de jul/98 a jul/2000, no dia 28 de junho de 1998 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), no Salão de Eventos Del Corso, ARNE 14 - QIE - Lts. 27/29 - Centro - Palmas-TO.

A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

1º - A eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal dar-se-á na forma estabelecida pelo Estatuto;

2º - Em primeira convocação com a presença da maioria dos sócios;

3º - Em segunda e ultima convocação, meia hora após, com qualquer número.

Palmas-TO, 14 de junho de 1998.

Nelson S. Mizuno
Presidente.

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE PALMAS E REGIÃO

NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DO TOCANTINS, com sede social provisória à ARNO 21 QID Lote 21 - Palmas - TO, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e tem por objetivos:

a) promover o desenvolvimento da entidade através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo;

b) promover atividades assistênciais a seus associados, diretamente ou através de instituições filantrópicas;

c) proporcinar aos sócios, dentro das suas possibilidades, eventos e reuniões de caráter cultural, social, econômico, esportivo, educacional e recreativo;

d) apoiar os japoneses e seus familiares e descendentes que tiverem interesses em se fixar no Estado do Tocantins;

e) manter e fomentar relações culturais entre Brasil e Japão, através de promoções e intercâmbios culturais;

f) incrementar o interesse pela cultura de modo geral, assim como desenvolver o incentivo para prática dos desportos amadores, recreações e o desenvolvimento intelectual entre os seus associados, proporcionando-lhes meios para o aperfeiçoamento físico. Moral e intelectual, colaborando assim com a promoção do homem, junto à sociedade.

A Assembléia Geral ordinária reunirá anualmente no último domingo do mês de junho para apreciar os relatórios de gestão da Diretoria Executiva.

O processo eleitoral terá inicio com a convocação, com antecedência mínima de 20(vinte) dias das eleições, os quais serão eleito uma Diretoria Executiva com mandato para 02(dois) anos.

Palmas, 15 de maio de 1998

Nelson S. Mizuno
Presidente

DIRLEG-AL
Fls. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.177.312/0001-09 MATRIZ		19/08/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DO TOCANTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 301 NORTE AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO	SN	CONJ: 01; LOTE: 04;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.001-226	PLANO DIRETOR NORTE	PALMAS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 3215-8052

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2026** às **15:24:56** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 7 de Maio de 2026 às 15:28	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 99895	Inscrição Municipal 226459

DIRLEG-AL
Fls. 18
64

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: REINÍCIO	**Tipo Inscrição:** DEFINITIVO	**Data Evento:** 20/03/2025
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		**Horário de Funcionamento:** COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DO TOCANTINS		**CNPJ:** 02.177.312/0001-09
Nome Fantasia: ASSOC. CULTURAL NIPO - BRASILEIRA		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: CARTÓRIO	**Nº Registro:** 477	**Data Registro:** 19/08/1997
Telefone Fixo: (63) 3215-8052	**Celular:** (63) 3215-8052	**Email:** assnipo@gmail.com

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 301 NORTE (ACSU NO 40)		**Logradouro:** AV. TEOTONIO SEGURADO (AV. TEOTONIO SEGURADO)	
Ql/Lote: CONJ. 01 (004)	**Número:**SN	**CEP:** 77001-226	**Área:** 377,74 m²
Complemento: QD 301 NORTE, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, SN, CONJ. 01, LOTE-04			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	11/09/2009		X
9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	11/09/2009		
9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	11/09/2009		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
NELSON KAZUO NAKAMURA	622.558.436-68	19/08/1997	X
Endereço: 301 NORTE, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ. 01, LOTE 004, Nº SN, QD 301 NORTE, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, SN, CONJ. 01, LOTE-04, 77001-226		**Identidade:** 1.280.154	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 317.125.763-72	**Nome:** LUCIANO SOUZA DA SILVA	
Relação com a Empresa: CONTADOR	**Inscrição Municipal:**	**Nº Inscrição CRC/UF:** DF: 012510/TO
Endereço: 906 SUL - VI, AV. LO 23, , LOTE 028, Nº 09, SALA 03, 77023-392		
Telefone Fixo: (63) 3217-7394	**Celular:** (63) 9840-2739	**Email:** luciano.cont@uol.com.br

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)

DIRLEG-AL
Fls. 49

Fama
Empreendimentos

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que a **Associação Nipo Brasileira do Tocantins**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, encontra-se em regular e pleno funcionamento, exercendo suas atividades de forma contínua e compatível com suas finalidades estatutárias.

Declaro, também, que a entidade **atua em benefício da coletividade, de maneira desinteressada, gratuita e sem finalidade lucrativa**, contribuindo para o atendimento do interesse público e para o fortalecimento social e cultural da comunidade.

Palmas/TO, 07 de maio de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO:87383802187

Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO:87383802187
Dados: 2026.05.07 12:52:17 -03'00'

Marcelo de Oliveira Machado
Diretor Sócio Proprietário
FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Quadra ARNE 12 ALAMEDA 06 LOTE 17
77.026-005 – Palmas/TO
(063) 3213.2230

Tocantins Triathlon

DIRLEG-AL
Fls. 20
64

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que a **Associação Nipo Brasileira do Tocantins**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, encontra-se em regular e pleno funcionamento, exercendo suas atividades de forma contínua e compatível com suas finalidades estatutárias.

Declaro, também, que a entidade **atua em benefício da coletividade, de maneira desinteressada, gratuita e sem finalidade lucrativa**, contribuindo para o atendimento do interesse público e para o fortalecimento social e cultural da comunidade.

Palmas, 06 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES
Data: 06/05/2026 15:53:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sergio Henrique Moraes Lopes
Presidente da Federação Tocantinense de Triathlon

DIRLEG-AL
Fls. 21

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - TOCANTINS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que a Associação Nipo Brasileira do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, encontra-se em regular e pleno funcionamento, exercendo suas atividades de forma contínua e compatível com suas finalidades estatutárias.

Declaro, também, que a entidade atua em benefício da coletividade, de maneira desinteressada, gratuita e sem finalidade lucrativa, contribuindo para o atendimento do interesse público e para o fortalecimento social e cultural da comunidade.

Palmas/TO, 06 de maio de 2026.

ALVARO LOTUFO MANZANO

Procurador-Chefe

Procuradoria da República no Estado do Tocantins

Assinado com certificado digital por ALVARO LOTUFO MANZANO, em 06/05/2026 14:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave dcc2a290.1164af23.be073b0a.71ac2a31

DIRLEG-AL
Fls. 22
64

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 6f5f2ab3

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MONICA NAKASHIMA VIOLATO

CPF n. 268.337.768-14

Certidão emitida em: 29/04/2026, às 16:46:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 29/04/2026, 16:46:11

DIRLEG-AL
Fls. 23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 60804352/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MONICA NAKASHIMA VIOLATO

OU

CPF n. 268.337.768-14

Certidão emitida em 29/04/2026, às 16:31:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/04/2026, às 11:46:27;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/04/2026, às 11:46:27.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 60804352

Código de Validação: C3D5 4DC4 B617 A1F5 64F6 7DFC 924C B126

Data da Atualização: 29/04/2026, às 11:46:27

DIRLEG-AL
Fls. 24
69

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

60804085/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO

OU

CPF n. 040.607.738-08

Certidão emitida em 29/04/2026, às 16:30:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/04/2026, às 11:46:27;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/04/2026, às 11:46:27.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 60804085

Código de Validação: C64D EB5D 760F 29B8 2414 869B A8EA C061

Data da Atualização: 29/04/2026, às 11:46:27

29/04/2026

DIRLEG-AL
Fls. 25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 61005141/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANTONIO GERALDO VIOLATO

OU

CPF n. 543.865.358-53

Certidão emitida em 30/04/2026, às 14:34:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 30/04/2026, às 07:15:07;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/04/2026, às 07:15:07.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 61005141

Código de Validação: 0CCA 5805 C0BF 0A85 937E 1009 AFF0 17B7

Data da Atualização: 30/04/2026, às 07:15:07

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7899193

DIRLEG-AL
Fls. 26
64

Validador
07645394861220898301716807778844

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ANTONIO GERALDO VIOLATO
CPF: 543.865.358-53
ENDEREÇO: ALAMEDA 05, Nº 48, 110 N
MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 - 17h 25m 03s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

DIRLEG-AL
Fls. 21
04

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. e296839f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANTONIO GERALDO VIOLATO

CPF n. 543.865.358-53

Certidão emitida em: 29/04/2026, às 16:54:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 29/04/2026, 16:54:12

DIRLEG-AL
Fls. 23
Gl

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO GERALDO VIOLATO
CPF: 543.865.358-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:03 do dia 28/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2026.
Código de controle da certidão: **55A2.312C.F4AF.7E96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIRLEG-AL
Fls. 29
04

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **543.865.358-53**
Contribuinte: **ANTONIO GERALDO VIOLATO**
Endereço oficial: **ARNE 14, ALAMEDA 05, QI. E, LOTE 21, PALMAS-TO**
Endereço de correspondência: **110 N, ALAMEDA 05, Nº 48, PALMAS-TO**

Finalidade: **Associação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar n° 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **543.865.358-53**
Código de validação: **d57c6.8358a.7f2bd-1400160**

Palmas, 11 de Maio de 2026 às 15:14.

Certidão válida até 10 de Julho de 2026

1º JAN 1990 Prefeitura Municipal de Palmas

DIRLEG-AL
Fls. 30
64

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAKI OKAMOTO DE SOUSA
CPF: 231.567.588-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:03:31 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2026.
Código de controle da certidão: **AC1C.DBBD.6133.30E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIRLEG-AL
Fls. 31

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **231.567.588-09**
Contribuinte: **MAKI OKAMOTO DE SOUSA**
Endereço oficial: **S/Nº PALMAS - TO**
Endereço de correspondência: **S/Nº PALMAS - TO**

Finalidade: **Convênio**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **231.567.588-09**
Código de validação: **ee0a0.510c9.f7e52-1393841**

Palmas, 29 de Abril de 2026 às 17:39.

Certidão válida até 28 de Junho de 2026

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7899196

DIRLEG-AL
Fls. 32
04

Validador
70729988673328074967861264669930

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 231.567.588-09

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÁO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 - 17h 26m 16s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

DIRLEG-AL
Fls. 33
04

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 393d200a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MAKI OKAMOTO DE SOUSA

CPF n. 231.567.588-09

Certidão emitida em: 29/04/2026, às 16:56:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 29/04/2026, 16:56:18

DIRLEG-AL
Fls. 34
69

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 60803832/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MAKI OKAMOTO DE SOUSA

OU

CPF n. 231.567.588-09

Certidão emitida em 29/04/2026, às 16:28:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/04/2026, às 11:46:27;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/04/2026, às 11:46:27.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 60803832

Código de Validação: 12E1 0C45 794E 0BB7 DC3F 42EA A93A 4150

Data da Atualização: 29/04/2026, às 11:46:27

DIRLEG-AL
Fls. 35
64

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURICIO MASSAMI OKABAIASHI
CPF: 054.015.039-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:02:06 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2026.
Código de controle da certidão: **FB94.6C9A.43F4.275E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIRLEG-AL
Fls. 36

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **054.015.039-89**

Contribuinte: **MAURICIO MASSAMI OKABAIASHI**

Endereço oficial: **ARSO 61, ALAMEDA 02, ., LOTE 21, ., PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **603 S, ALAMEDA 02, Nº ., ., PALMAS-TO**

Finalidade: **Convênio**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar n° 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **054.015.039-89**
Código de validação: **e323b.003ae.3e70c-1393845**

Palmas, 29 de Abril de 2026 às 17:40.

Certidão válida até 28 de Junho de 2026

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7899201

DIRLEG-AL
Fls. 37

Validador
02356001258478506360899906366588

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: MAURICIO MASSAMI OKABAIASHI
CPF: 054.015.039-89
ENDEREÇO: 1101 Sul AVE NS 01 CONJ 02 LT 04 BL 06 AP 101 0000 COND MIRAGEM, PLANO DIRETOR SUL
MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÁO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 - 17h 28m 13s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

DIRLEG-AL
Fls. 38
64

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. b3b365f1

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MAURICIO MASSAMI OKABAIASHI

CPF n. 054.015.039-89

Certidão emitida em: 29/04/2026, às 16:58:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 29/04/2026, 16:58:13

DIRLEG-AL
Fls. 39

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 60803489/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MAURICIO MASSAMI OKABAIASHI

OU

CPF n. 054.015.039-89

Certidão emitida em 29/04/2026, às 16:26:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/04/2026, às 11:46:27;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/04/2026, às 11:46:27.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 60803489

Código de Validação: 7B63 8B5D EDBD 85C7 D082 E1A1 7A83 817C

Data da Atualização: 29/04/2026, às 11:46:27

DIRLEG-AL
Fls. 40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS KOSHY NAOE
CPF: 138.293.798-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:16:34 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2026.
Código de controle da certidão: **0A4E.E93B.BA4F.4394**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7899205

DIRLEG-A
Fls. 41
64

Validador
607113650658453271368572594754 35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: LUCAS KOSHY NAOE
CPF: 138.293.798-97
ENDEREÇO: QD 210 SUL AL 15 LT 67, S/N, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URBANA
MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 - 17h 30m 27s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

DIRLEG-AL
Fls. 42
64

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 11265141

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LUCAS KOSHY NAOE

CPF n. 138.293.798-97

Certidão emitida em: 29/04/2026, às 17:00:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 29/04/2026, 17:00:44

DIRLEG-AL
Fls. 43
64

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 60805070/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCAS KOSHY NAOE

OU

CPF n. 138.293.798-97

Certidão emitida em 29/04/2026, às 16:35:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 29/04/2026, às 11:46:27;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 29/04/2026, às 11:46:27.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 60805070

Código de Validação: 3E9D DFCF 502D 2417 27D2 4112 3048 7AFC

Data da Atualização: 29/04/2026, às 11:46:27

DIRLEG-AL
Fls. 4451

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRAIA ILHA DO GUERRA - APIG, CNPJ: 53.844.597/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PRAIAS TEMPORÁRIAS - PRAIA ILHA DO GUERRA, Zona Rural, município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente

MOROMIZATO敦
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
OFICIAL / TABELIÃO
TELEFAX: (63): 3215-9900
SELO DIGITAL 127035AAG081468-YWN
Registro - RCPJ - Livro A
Protocolado sob o nº69999, averbado sob o nº36 e registrado sob o nº477.
Dou fé. Palmas-TO 23/07/2025. Emol. R$13,85 ISS R$0,69 FUNCIVIL R$13,47 Pg.Ext. R$0,00 Protoc. R$4,13 Fd. Eletronização R$2,69 T.F.J R$8,15 Outros R$0,40 Total R$43,41
Karla Ramilla Mendes Morais Barros
Escrevente
Consulte o selo em https://pje.tjto.jus.br/selodigital
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

torna
issão
to de
Plano
lução

Social da ACS, ficam todos os senhores membros convidados para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2025, em primeira convocação às 19 (dezenove) horas, e em segunda convocação às 19:30 (dezenove e trinta) horas, no endereço Quadra 208 Sul, Alameda 15, Número 50, Tatame da Academia Blue Fit, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-571, Palmas - TO, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

a) Apreciar e aprovar o balanço anual e demais relatórios financeiros dos exercícios 2023 e 2024;

b) Eleição da Nova Diretoria 2025 a 2029 e Posse dos membros;

c) Modificações no Estatuto Social inclusive no art. 31, parágrafo 1º; e outros assuntos correlatos e afins.

Palmas - TO, 10 de abril de 2025.

Clayton de Souza
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2/2025

A Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins, CNPJ: 02.177.312/0001-09, convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de maio de 2025, às 17:00 horas, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número de associados presente na sede social da Associação sito a Avenida Teotônio Segurado, Quadra 301 Norte, Conjunto 01, Lote 4, Palmas-TO, conforme estabelece o artigo 4º, §1º do Estatuto Social, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante na ordem do dia:

1 Apreciar o relatório final da Diretoria Executiva, gestão 2018/2025;

2 Parecer do Conselho Fiscal;

3 Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o período de junho de 2025 a junho de 2027.

Palmas-TO, 14 de abril de 2025.

Nelson Kazuo Nakamura
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

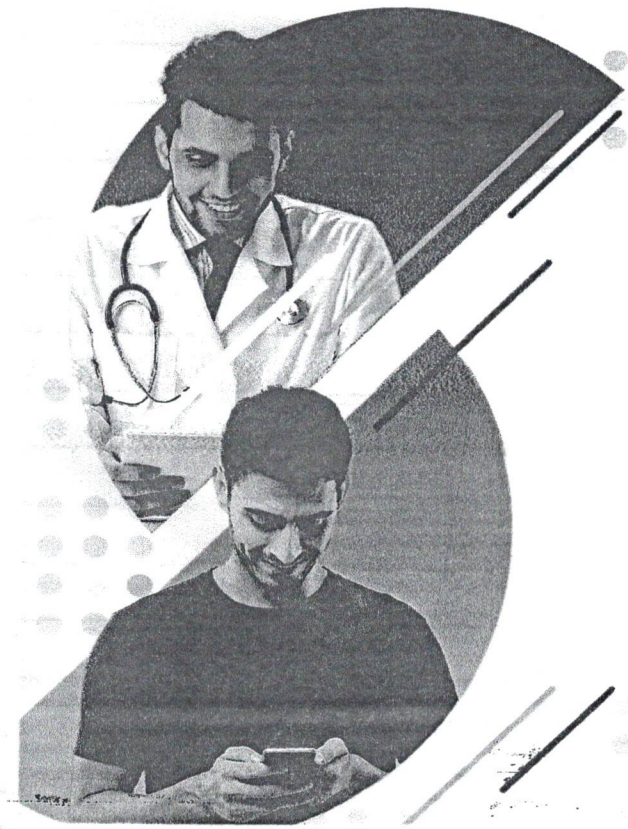
O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, por meio do seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, que será realizada no dia 25 de abril de 2025, às 17h e 30min em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e às 18h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, Plano Diretor Norte em Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de Contas do Exercício de 2024;

2) Outros assuntos de interesses da categoria.

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS TO GOVERNO MUNICIPALISTA

DIRLEG-AL
Fls. 45

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: http://www.tjto.jus.br

Selo nº 126433AAC391183-LWB

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.*1058*Palmas, 04 de maio de 2026. Custas: R$3,52, TFJ: R$0,96, FUNCIVIL: R$0,67, ISS: R$0,17 - Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

TABELIONATO
CAIABA

DIRLEG-AL
Fls. 46
04

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins

CNPJ 02.177.312/0001-09

301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 04 – CEP: 77.001-226 – Palmas-TO

Ata da Assembleia Geral Ordinária, do dia 10 de Maio de 2025.

Trigésima terceira (33ª) Ata da Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins, da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 10 de Maio de 2025, na sede da Associação, sito à Avenida Teotônio Segurado, Quadra 301 Norte, Conjunto 01, Lote 04, CEP: 77001-226 – Palmas-TO, convocada através do Edital de Convocação n° 2/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Ano XXXVII, número 6.796, página 75, do dia 14 de Abril de 2025. Dando início aos trabalhos às 17h00min em primeira convocação, verificou-se a inexistência de 2/3 dos associados, em segunda convocação, em nova verificação de quórum, constatou-se que não havia a maioria absoluta dos associados presentes, motivo pelo qual a Assembleia foi instalada às 17 horas e 33 minutos com os associados presentes, conforme a lista de presença anexa.

Dando início a Assembleia, o senhor Nelson Kazuo Nakamura, Presidente da Associação, que presidiu a Assembleia, cumprimentou e agradeceu a participação de todos os presentes. Em seguida passou a palavra para a senhora Tatiana Miyuki Miada Nakamura, 2ª secretária, que fez a leitura da Ata anterior, trigésima segunda (32ª) realizada no dia 12 de Abril de 2025.

Após, o presidente, senhor Nelson Kazuo Nakamura fez a leitura do Edital de Convocação da Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins n° 2/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Ano XXXVII, número 6.796, página 75, do dia 14 de Abril de 2025, com a seguinte matéria constante na ordem do dia:

1- Apreciar o relatório final da Diretoria Executiva, gestão 2018/2025;
2- Parecer do Conselho fiscal;
3- Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o período de junho de 2025 a junho de 2027

Em sequência, o senhor Antonio Geraldo Violato fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal.

Tomando a palavra para si, o senhor Mauricio Massami Okabaiashi ressaltou a importância dos 9 itens citados no parecer do Conselho Fiscal, dentre eles a importância da cobrança das mensalidades dos associados e a realização de eventos para a manutenção da Associação, e também destacou a importância da regularização em contrato dos aluguéis tanto das salas quanto do prédio para a Fejet (Federeção de Judô), essencial para resguardar ambas às partes perante quaisquer eventualidades que possam vir acontecer.

Após as análises dos associados presentes, os relatórios foram postos em votação e aprovados por aclamação unânime.

Dando continuidade a ordem do dia, a presidente da Comissão Eleitoral, a senhora Larisssa Nakashima Violato Viana, que cumprimentou a todos os presentes, anunciou que foi registrada apenas uma chapa denominada Omoiyari (consideração pelos outros, empatia), requerimento assinado pela senhora Monica Nakashima Violato- Presidente; Geraldo Henrique Moromizato- Vice Presidente; Antonio Geraldo Violato- 1° Secretário; Maki Okamoto- 2ª Secretária; Mauricio Massami Okabaiashi- 1° Tesoureiro; Lucas Koshy Naoe- 2° Tesoureiro; e para o Conselho Fiscal, Lia Keico Yoshimoto Del Corso- Membro Titular; Deni Isomura- Membro Titular; Thiago Aragão Kubo- Membro Titular; Walter Ohofugi Junior- Membro Suplente; Saiuri Caetano Matuoca Alves- Membro Suplente e Rubens Tomio Honda- Membro Suplente.

Após a análise da Comissão Eleitoral, a chapa foi homologada.

Posta em votação, a chapa Omoiyari foi submetida aos associados, sendo eleita por unanimidade, sendo assim os componentes da chapa foram eleitos.

Novamente, o senhor Mauricio Massami Okabaishi, fez uso da palavra agradecendo e ressaltando toda a contribuição e colaboração do Presidente Nelson Kazuo Nakamura para com a Associação

70000 - 23/07/2025 - P g. 1 de 6

DIRLEG-AL
Fls. 47

1° TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: http://www.tjto.jus.br

Selo nº 126433AAC391184-GWT

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.*1058*Palmas, 04 de maio de 2026. Custas: R$3,52, TFJ: R$0,96, FUNCIVIL: R$0,67, ISS: R$0,17 - Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

1° TABELIONATO DE NOTAS ACAIABA

DIRLEG-AL
Fls. 48
64

durante todos esses anos que se passaram. O senhor Nelson Kazuo Nakamura, por sua vez, agradeceu comovido.
A senhora Monica Nakashima Violato também fez uso da palavra agradecendo pela confiança e disse também que se sente emocionada porque agora poderá ajudar a Associação de uma maneira diferente. O senhor Antonio Geraldo Violato ressaltou a importância de se manter a Associação "viva" para as futuras gerações e para a manutenção da Cultura Japonesa.
Finalizando a ordem do dia, o presidente, senhor Nelson Kazuo Nakamura propôs que a posse dos eleitos seja no dia 07 de Junho de 2025 às 17 horas. Proposta aceita por todos.
Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Tatiana Miyuki Miada Nakamura, segunda secretária da Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Tatiana M. Miada Nakamura.
SECRETÁRIA

1° TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376
Confira a autenticidade do ato em: http://www.tjto.jus.br
Selo nº 126433AAC391185-CSS
Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.*1058*Palmas, 04 de maio de 2026. Custas: R$3,52, TFJ: R$0,96, FUNCIVIL: R$0,67, ISS: R$0,17 - Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
TABELIONATO 1° TAS BA

70000 - 23/07/2025 - Pg. 2 de 6

DIRLEG-AL
Fls. 49

Palmas -TO, 25 de Abril de 2025

À
Comissão Eleitoral da Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins,
Palmas -TO
Assunto: Requerimento de Inscrição, Chapa Omoiyari- Gestão 2025/2027 – Eleição do dia 10-maio-2025.

Conforme estabelece o Capítulo V – Da Eleição e Posse, Artigo 20, parágrafo segundo do Estatuto Social , e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de Abril de 2025 e Edital de Convocação 002/2025, para a Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, da Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins, apresentamos a Chapa Omoiyari- Gestão 2025/2027, que requeremos seja inscrita para o pleito a ser realizado no dia 10 de maio de 2025, a mesma está assim composta:

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

Diretoria Executiva:
Presidente – Mônica Nakashima Violato
CPF – 268.337.768-14
CI/RG – 136.122 – SSP-TO
Endereço – ARNE 14, Alameda 05, QIE – Lt 23 – CEP -77.006-126 - Palmas -TO
Telefone: (63) 98418-0300

Vice-Presidente – Geraldo Henrique Moromizato
CPF – 040.607.738-08
CI/RG – 11.501.346-5
Telefone – (63)99229-1214
Endereço – 108 Sul, Al. 03 , Lt 24 - Palmas -TO

Primeiro Secretário –Antonio Geraldo Violato
CPF – 543.865.358-53
CI/RG – 5.664.896-0 -SSP-SP
Endereço – ARNE 14, Alameda 05, QIE – Lt- 21 CEP – 77.006-126 -Palmas -TO
Telefon: (63)98401-3348

Segunda Secretária – Maki Okamoto de Sousa
CPF – 231.567.588-09
CI/RG - V41.0303 - X
Endereço – ARSE 12, Alameda 12, Lt - 03 , Apto 3 – Palmas – Tocantins
Telefone (63)99296-8080 - @porponesmaki

Primeiro Tesoureiro – Mauricio Massami Okabaiashi
CPF – 054.015,039-89
CI/RG – 1.095.295 – SSP-TO
End.Cond. Miragem, 1101 Sul, Av. NS 01, Cj 02, Lt 4 Bloco G, Apto 101 Palmas-TO
Telefone : (63) 98415 -1949

Segundo Tesoureiro – Lucas Koshy Naoe
CPF – 138.293.798-97
CI/RG – 22.018.881 – SSP-SP
Endereço – ARNE 14, Alameda 17, n. 22 Casa 01 – CEP – 77.006-144 – Palmas -TO
Telefone: (63)98133- 1557

70004 - 23/07/2025 - Pg. 3 de 6

DIRLEG-AL
Fls. 50
64

1° TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: http://www.tjto.jus.br

Selo nº 126433AAC391186-NRB

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.*1058*Palmas, 04 de maio de 2026. Custas: R$3,52, TFJ: R$0,96, FUNCIVIL: R$0,67, ISS: R$0,17 - Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

...NATO ...UTAS ACAIABA

DIRLEG-AL
Fls. 51
04

Conselho Fiscal:

Membro Titular – Lia Keico Yoshimoto Del Corso
CPF – 183.666.789 - 20
CI/RG – 240.337 – SSP-TO
Endereço – ARNE 14, Alameda 05, QIE- Lt 27 – CEP – 77.006-126 – Palmas – TO
Telefone: (63) 99296-6446

Membro Titular – Deni Isomura
CPF – 185.477.881-15
CI/RG – 355.110
Endereço – ARSO 62 , Al. 27 QI6 Lt 34. Palmas -TO
Telefone (63) 98415 - 8078

Membro Titular – Thiago Aragão Kubo
CPF – 218.668.598 - 11
CI/RG – 30.681.671-4 – SSP-SP
Endereço – ARSE 121,Al. 03, Lt 1,HM 02, QI-14 Casa 4, Residencial Acqua Ville
Palmas -TO
Telefone (63) 99984-8300

Membro Suplente – Walter Ohofugi Junior
CPF – 106.448.218-09
CI/RG – 15.834.312- SSP-SP
Endereço – 208 Sul, Alameda 01, Lt 7 - Palmas – TO
Telefone: (63) 99217- 0613

Membro Suplente – Saiuri Caetano Matuoca Alves
CPF – 008.639.891-96
CI/RG – 436.679 – SSP-TO
Endereço – 404 Sul, Alameda 02 , QI-15 Lt 08 - Palmas -TO
Telefone: (63)98468-8316

Membro Suplente – Rubens Tomio Honda
CPF – 094.145.448-79
CI/RG – 20.003.539-3 – SSP-SP
Endereço - Residencial Polinésia, Qd 05, Lt 93 - Palmas -TO
Telefone (63) 98436-3917

Nestes Termos Pede Deferimento,

Mônica Nakashima Violato
Chapa Omoiyari – Gestão 2025/2027

TABELIONATO 1º DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: http://www.tjto.jus.br

Selo nº 126433AAC391187-SRF

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.*1058*Palmas, 04 de maio de 2026. Custas: R$3,52, TFJ: R$0,96, FUNCIVIL: R$0,67, ISS: R$0,17 - Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

DIRLEG-AC
Fls. 52
64

Associação Cultural Nipo Brasileira do Tocantins
15.06.1996

ACNBT - Associação Cultural Nipo Brasileira do Tocantins
CNPJ: 02.177.312/0001-09
301 Norte (ACSU NO 40), Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Conjunto 1, Lote 04, CEP 77001-226, Palmas, Tocantins

TABELIONATO 1 DE NOTAS ACAIABA

Lista de Presenças dos Associados na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10 de Maio de 2025, as 17:00, para a Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o período de junho de 2025 a junho de 2027, Conforme Edital de Convocação 2/2025, publicado no dia 14 de junho de 2025, com a seguinte Ordem do Dia: 1- Apreciar o relatório final da Diretoria Executiva, gestão 2018/2025; 2- Parecer do Conselho Fiscal; e, 3- Eleição dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal , para o período de junho de 2025 a junho de 2027

Nome por Extenso	Assinatura
01- NELSON KAZUO NAKAMURA	
02- Saiko Kaji Penalcanta	
03- Tatiana M. Miada Nakamura.	
04- Maki Okamoto de Sousa	
05- Deni ISOMURA	
06- Véra Lucia Thoma Isomura	
07- Marie Mori	
08 Izabele Tieko Yshizuka	
09 SONIA MARIA KIYOKO KAWAMURA	
10 Saiuri Caetano Matsuda	
11 Jefferson Hirobe Ishi	
12 Marice N. Triola	
12+1 Júlio NAKAMURA	
14- Lucy K. Nakamura.	
15- Karina Nakashima V. Viana	
16- DANIEL SAIRA OKI	
17. Sabrina Y. Hotayama Shiraishi	
18. MAURICIO MASSAMI OKAMIA SHI	
19 LEICA NAKASHIMA VIOLATO	
20. WOACIR NAOYUK ITO	
21. EMILIA KAORI NAKAMURA	

Folha 5 de 5 - 23/07/2025 - 09:09

DIRLEG-AL
Fls. 53
04

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: http://www.tjto.jus.br

Selo nº 126433AAC391188-WUR

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.*1058*Palmas, 04 de maio de 2026. Custas: R$3,52, TFJ: R$0,96, FUNCIVIL: R$0,67, ISS: R$0,17 - Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

TONATO DE NOTAS ACAIABA

DIRLEG-AL
Fls. 54
64

Associação Cultural Nipo Brasileira do Tocantins
15.06.1996

ACNBT - Associação Cultural Nipo Brasileira do Tocantins
CNPJ: 02.177.312/0001-09
301 Norte (ACSU NO 40), Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Conjunto 1, Lote 04, CEP 77001-226, Palmas, Tocantins

Lista de Presenças dos Associados na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10 de Maio de 2025, as 17:00, para a Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o período de junho de 2025 a junho de 2027, Conforme Edital de Convocação 2/2025, publicado no dia 14 de junho de 2025, com a seguinte Ordem do Dia: 1- Apreciar o relatório final da Diretoria Executiva, gestão 2018/2025; 2- Parecer do Conselho Fiscal; e, 3- Eleição dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal , para o período de junho de 2025 a junho de 2027

Nome por Extenso	Assinatura
22- Antonio Geraldo Violato	
23- WALDIR DEL CORSO	
24- Liq KEICO YOSHIMOTO DEL CORSO	
25- Ana Lúcia Franzin Kubo	- Ana L. F. Kubo
26 THIAGO ARAGÃO KUBO	-
27- Rubens Tomio Honda	-
28- Patricia Oliveira Maciel Honda	

TABELIONATO 1º NOTAS IAIBA

MOROMIZATO 敦
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
OFICIAL / TABELIÃO
TELEFAX: (63): 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAG081469-GAI
Registro - RCPJ - Livro A
Protocolado sob o nº70000, averbado sob o nº37 e registrado sob o nº477.
Dou fé. Palmas-TO 23/07/2025. Emol. R$13,66 ISS R$0,84 FUNCIVIL R$13,47 Pg.Ext. R$3,80 Protoc. R$4,18 Fd. Eletronização R$2,69 T.F.J R$8,15 Outros R$1,20 Total R$48,26

Karla Kamilla Mendes Morais Barros
Escrevente
Consulte o selo em https://selos.tjto.jus.br/serventia/extrajudicial/pesquisa-pesquisa.selo
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Geraldo M. Moromizato
Oficial/Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: http://www.tjto.jus.br
Selo nº 126433AAC391189-QUC
Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. *1058*Palmas, 04 de maio de 2026. Custas: R$3,52. TFJ: R$0,96. FUNCIVIL: R$0,67. ISS: R$0,17 - Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

TAAAA - 23/07/2025 - P 5 de 6